

LEI MUNICIPAL Nº 4497, DE 13/03/2018
PROJETO DE LEI Nº 4847, DE 12/03/2018

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DISPOSITIVO LEGAL NA
LEI Nº 4448, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO
EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui o art. 46-A na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2018 de nº 4448 datada de 27/06/2017, dispositivo legal com a seguinte redação:

Art. 46-A O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, e de acordo com o artigo 167, inciso VI da CF de 1988, transferir total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, da LDO para o exercício de 2018.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificadas a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito criando, quando necessários, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de março de 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO /
VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE